



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI 011/2002

Autoriza a abertura de créditos especiais ao orçamento municipal e contém outras disposições.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Municipal de 2002, no limite de R\$ 161.880,40 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta centavos), para acorrer a despesas com o PRODESA – Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário, nos termos dos Contratos de Repasse números 130.280-27/2001 e 130.467-75/2001, celebrados entre o Município de Ubá e a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Os recursos para atender à abertura dos Créditos Especiais de que trata o artigo 1º são os dispostos no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a doar os equipamentos adquiridos com os recursos dispostos no Contrato no. 130.280-27/2001, mencionado no Art. 1º desta Lei, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Ubá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 de março de 2002.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara